

## **Licenciamento ambiental e manejo de *Ctenomys minutus* em área urbana do Litoral Norte do Rio Grande do Sul**

Maria Luiza Berto Figueira<sup>1,2</sup>, Luis Fernando Carvalho Perello<sup>2</sup> (orient.)

<sup>1</sup>Divisão de Saneamento, Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM), <sup>2</sup>Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); [mlberto@outlook.com](mailto:mlberto@outlook.com), [luis-perello@fepam.rs.gov.br](mailto:luis-perello@fepam.rs.gov.br)

O litoral do Rio Grande do Sul enfrenta um conjunto de pressões que altera suas paisagens naturais e coloca em risco a integridade dos ecossistemas e fauna associada. O processo de licenciamento ambiental expõe os conflitos entre o uso do solo e a fauna silvestre. Nem sempre é possível garantir a sobrevivência dos animais e a alternativa é translocar os espécimes. Na Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, até hoje as translocações são autorizadas sem maiores exigências quanto a destino e monitoramento. Restam condutas prioritariamente comprometidas com a desafetação da área, negligenciando aquelas que dizem respeito à conservação das espécies. *Ctenomys minutus* (tuco-tuco) é uma das espécies implicadas no manejo de translocação. Embora não integre a lista das espécies ameaçadas do Estado, a constante perda de habitat pode resultar em extinções locais num futuro próximo. Considerando as controvérsias que pairam sobre a movimentação forçada de indivíduos por conta dos processos de licenciamento, o objetivo deste estudo foi o de revisar as condutas que vêm sendo adotadas especialmente no que se refere à translocação de *C. minutus*, identificar inconformidades e propor diretriz para normatizar os procedimentos. Foram revisados processos de licenciamento de linhas de transmissão, parques eólicos e loteamento/condomínios com autorização para manejo de fauna. Observações em campo complementaram as informações sobre melhores práticas de manejo. Em 40 processos encontramos quatro translocações. Em um deles os animais foram translocados *in situ*, ou apenas afastados da área diretamente impactada; em dois casos a translocação se deu para áreas vizinhas e, em um dos processos, não havia informação sobre os procedimentos adotados no manejo. Em dois dos quatro episódios não foram registradas informações sobre o número de animais transferidos. Em nenhum dos processos havia informação sobre o número de machos e fêmeas e em apenas um dos trabalhos os animais foram marcados. Foram localizados três relatórios de monitoramento, porém com resultados não conclusivos. Os resultados apontaram uma importante lacuna na gestão do manejo de fauna, comprometendo a conservação das espécies no âmbito do licenciamento. A edição de uma diretriz que normatize as translocações de *C. minutus* pode representar ganho para a espécie e influenciar documento semelhante para outros grupos da fauna.

Apoio: PIBIC-CNPq/FEPAM